



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 276, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

**Considerando** o disposto no Art. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

**Considerando** o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

**Considerando** a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

**Considerando** o Processo Digital sob o n.º 3758/2024,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar de 22 de maio de 2024, para a servidora **Rosani Marlene Koelzer Schumacher**, matrícula funcional n.º 825/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único.** Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº 3092

de 21/05/24 FL.

Visto 